PREFEITURA DE
Serra Talhada
CIDADANIA DE VEZ

LEI COMPLEMENTAR Nº 393, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

EMENTA: Modifica-se os anexos I, II, III e IV da Lei Complementar Municipal nº 035/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 384, de 16 de fevereiro de 2022, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam reajustados os valores constantes do Anexo I, da Lei Complementar nº 035, de 20 de abril de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 384, de 16 de fevereiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

Cargo	Quant.	Símbolo	Carga Horária Semanal	Vencimentos
Agente Administrativo	04	CE-AA	40 horas	R$ 2.745,17
Auxiliar de Gabinete	01	CE-AG	40 horas	R$ 2.745,17
Procurador Jurídico	02	CE-PJ	40 horas	R$ 6.354,00
Digitador	02	CE-DG	40 horas	R$ 2.745,17
Telefonista	01	CE-TF	40 horas	R$ 1.326,45
Motorista	02	CE-MT	40 horas	R$ 3.173,67
Vigilante	05	CE-VG	40 horas	R$ 1.326,45
Auxiliar de Serviços Gerais	05	CE-SG	40 horas	R$ 1.326,45
Agente de Controle Interno	02	ACI-FC2	40 horas	R$ 5.711,46

Art. 2º. Ficam reajustados os valores constantes do Anexo II, da Lei Complementar nº 035, de 20 de abril de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 384, de 16 de fevereiro de 2022 e Lei 1.901, de 10 de março de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

Cargo	Quant.	Símbolo	Carga Horária Semanal	Vencimentos
Tesoureiro	01	CC-TE	40 horas	R$ 4.574,79
Assessor Jurídico	01	CC-AJ	40 horas	R$ 4.000,00
Assessor de Comunicação	01	CC-AC	40 horas	R$ 2.402,35

GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR
(87) 3831.1156
RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-510
SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 10.282.945/0001-05

Diretor	03	CC-DT	40 horas	R$ 2.402,35
Chefe de Gabinete	18	CC-CG	40 horas	R$ 3.431,95
Oficial de Gabinete	17	CC-OG	40 horas	R$ 1.628,31
Assessor de Gabinete	17	CC-AG	40 horas	R$ 1.628,31
Controlador (a) - Geral	01	CGM-CC1	22 horas	R$ 7.271,46
Chefe de Departamento de Pessoal	01	CS-CV	40 horas	R$ 4.574,79
Secretário Legislativo	01	CC-SL	40 horas	R$ 4.000,00
Secretário Administrativo	01	CC-SA	40 horas	R$ 4.000,00

Art. 3º. O anexo III da Lei Complementar nº 035/2006, com redação dada pela Lei n° 1.734, de 28 de novembro de 2019, passa a vigora com a seguinte redação:

ANEXO III

Função gratificada	Quantidade	Símbolo	Carga horária semanal	Percentual de gratificação
Membro titular da Comissão Permanente de Licitação - CPL	03	FG-CPL	40 horas	50%
Suplente da Comissão Permanente de Licitação - CPL	03	FG-SCPL	40 horas	50%
Membro titular Equipe do Pregão	03	FG-EP	40 horas	50%
Chefe da Procuradoria Jurídica	01	FG-CPJ	40 horas	50%

Art. 4º. O anexo IV da Lei Complementar nº 035, de 20 de abril de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 384, de 16 de fevereiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV

Cargo	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Curso Superior	Pós Graduação	Mestrado	Doutorado
Agente Administrativo		R$ 2.745,17	R$ 2.888,48	R$ 3.031,78	R$ 3.175,08	R$ 3.318,39
Auxiliar de Gabinete		R$ 2.745,17	R$ 2.888,48	R$ 3.031,78	R$ 3.175,08	R$ 3.318,39
Procurador Jurídico			R$ 6.354,00	R$ 6.497,30	R$ 6.640,61	R$ 6.783,91
Digitador		R$ 2.745,17	R$ 2.888,48	R$ 3.031,78	R$ 3.175,08	R$ 3.318,39
Telefonista		R$ 1.326,45	R$ 1.462,27	R$ 1.605,57	R$ 1.748,87	R$ 1.892,18

Motorista		R$ 3.173,67	R$ 3.316,98	R$ 3.460,28	R$ 3.603,59	R$ 3.746,89
Vigilante	R$ 1.326,45	R$ 1.433,64	R$ 1.576,95	R$ 1.720,25	R$ 1.863,24	R$ 2.006,86
Auxiliar de Serv. Gerais	R$ 1.326,45	R$ 1.433,64	R$ 1.576,95	R$ 1.720,25	R$ 1.863,24	R$ 2.006,86
Agente de Controle Interno			R$ 5.711,46	R$ 5.854,77	R$ 5.998,07	R$ 6.141,37

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias específicas, ficando o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito adicional suplementar suficiente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo para os Anexos I, II, III e IV todos os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada/PE, 16 de janeiro de 2023.

MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO
- Prefeita Municipal de Serra Talhada –

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA DIRETORA: Manoel Casciano da Silva - Presidente, Rosimério Luiz Alves Costa-Vice Presidente, Nailson da Silva Gomes - Primeiro Secretário, Wallacy Kleiton Caboclo - Segundo Secretário, E DEMAIS VEREADORES: Agenor de Melo Lima, Alice Pereira de Lorena e Sá, Antônio Dionizio da Silva, Antônio Rodrigues de Lima, Carlos André Pereira de Souza, Evandro de Souza Lima, Fabrício André Magalhães Terto, Francisco Pinheiro de Barros, Ginclécio Antônio da Silva Oliveira, José Jaime Inácio de Oliveira, José Raimundo Filho, Romério Sena Brasil, Ronaldo Romão de Sousa.

PUBLICADO
Em 16/01/2023
Marilene dos S. Ara...
Agente Administrativo
Matrícula: 05...

GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR
(87) 3831.1156
RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-510
SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 10.282.945/0001-05